

REESTRUTURAÇÃO DO ENSINO UNIVERSITÁRIO NO BRASIL

JOSÉ FERNANDO CARNEIRO

A crise espiritual que atravessa hoje a cultura ocidental feriu também a universidade. No plano da cultura, sente-se a falta de uma filosofia que propiciaria unidade de visão e de aspirações. Esta falta se reflete na universidade, pela carência de uma unidade imanente coordenando as diferentes atividades científicas. Já se começa mesmo a falar em multi-versidade, em vez de universidade. Persiste no entanto nela uma como nostalgia da unidade interior perdida, que aparece na idéia de concebê-la como comunidade de professores e alunos. É na estrutura departamental que se poderá encontrar o modelo para a recuperação de uma unidade compatível com a complexidade do ensino moderno. A experiência americana pode oferecer uma inspiração pelos seus acertos, como por seus erros, mas o importante é ter presente que a nossa exigência latina de modelos racionais claros e distintos não deve se contentar com mudar nomes, quando o decisivo e inadiável é mudar as coisas.

O DESEJO de implantar o ensino universitário no Brasil é muito antigo. Mas só agora estamos dando os primeiros passos efetivos para introduzi-lo. Certos agrupamentos de escolas superiores não resultaram na criação de universidades, no sentido próprio do termo.

*

Pelo Decreto n.º 14.343, de 7 de setembro de 1920, criou-se a chamada Universidade do Rio de Janeiro, reu-

nindo três escolas pré-existentes, a Escola Politécnica, a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. Nunca chegou a ser uma Universidade. O Reitor era apenas um distribuidor de verbas. Para se avaliar a artificialidade do Decreto n.º 14.343, bastará lembrar que a Faculdade de Direito, até então particular, passava a ser dispensada de fiscalização, mas o art. 4, estabelecia:

“A Faculdade de Direito do Rio de Janeiro continuará a prover tôdas as suas despesas exclusivamente com as rendas do respectivo patrimônio, sem outro auxílio oficial ou vantagem para os professores além das que lhe são outorgadas pelos seus estatutos”.

No Brasil, faz-se mais questão dos rótulos do que dos fatos. Criam-se nomes e rótulos com uma facilidade espantosa, embora tudo continue como dantes.

*

O Decreto n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, assinado por GETÚLIO VARGAS e FRANCISCO CAMPOS, exigia, para a constituição de uma Universidade, a reunião de pelo menos três dos seguintes institutos de ensino superior: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Escola de Engenharia e Faculdade de Educação, Ciências e Letras. Pelo Decreto-lei n.º 8.457, de 8 de dezembro de 1945, passou-se a exigir, para a constituição de uma Universidade, a reunião de pelo menos três institutos de ensino superior, dos quais dois deveriam estar entre os seguintes: Faculdade de Filosofia, Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Faculdade de Engenharia. Como se vê, a exigência de uma Faculdade de Filosofia era muito aleatória.

*

A primeira Faculdade de Filosofia oficial do Brasil foi criada por ARMANDO SALES DE OLIVEIRA em São Paulo, em 1934, no mesmo ato de criação da Universidade de São Paulo, reunindo suas tradicionais escolas profissionais de ensino superior.

A criação da USP representou uma afirmação de São Paulo após a derrota do Movimento Constitucionalista de 1932. O lema da Universidade foi e é até hoje *Scientia vincet*. O modelo da Universidade foi rigorosamente europeu.

*

Para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras foram trazidos professores alemães para ensinar química e história natural, professores italianos para ensinar física e matemática, e professores franceses para ensinar geografia, história, ciências sociais e filosofia. No campo social e político procurava-se afastar qualquer vinculação com a Alemanha e a Itália, então dominadas pelo nazi-fascismo. O único brasileiro do corpo docente era PLÍNIO AYROSA, que ensinava tupi. REBELO GONÇALVES foi trazido de Portugal para ensinar português.

Contra a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras houve uma pronta reação nacionalista, exaltada e insensata. Apesar de um corpo docente de alta classe, o número de matrículas foi pequeno. Os primeiros alunos foram recrutados entre professores primários, sobretudo do Instituto de Educação Caetano de Campos, que continuavam percebendo seus salários, prática que persiste até o momento.

A despeito dos percalços iniciais a Faculdade de Filosofia de São Paulo desempenhou papel importante, e a ação benéfica dos professores europeus acabou sendo amplamente reconhecida.

*

A Lei 452, de 5 de julho de 1937, que organizou a Universidade do Brasil, ao enumerar no seu art. 4.º os estabelecimentos componentes da Universidade, colocou em primeiro lugar a Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras.

O Ministro GUSTAVO CAPANEMA exprimiu bem o papel que deveria desempenhar a Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil, quando em sua exposição de motivos de 1939 escreveu:

“A Faculdade Nacional de Filosofia, constituindo dentro da Universidade do Brasil um

grande centro de estudos, processados com disciplina e vigor, em todos os domínios da cultura intelectual pura, há de ser, pelos tempos afora, a grande fôrça de animação, de enriquecimento e de orientação de nossos trabalhadores intelectuais. E, desta forma, transcendendo os estritos limites do ensino, entrará ela a influir, de modo mais amplo, no destino da cultura nacional."

*

Tanto a Faculdade de Filosofia de São Paulo quanto a do Rio de Janeiro jamais puderam exercer o papel para o qual foram criadas. Em São Paulo houve resistência da Escola Politécnica logo de início. A primeira turma da Faculdade de Filosofia teve como paraninfo JÚLIO DE MESQUITA, que fez uma crítica às faculdades profissionais. Para êle tudo deveria estar integrado na Filosofia. Nela o engenheiro deveria estudar matemática, física e economia; o médico deveria estudar biologia, química e física; e o advogado, sociologia, filosofia e economia. As próprias carreiras militares deveriam estar enraizadas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, onde os futuros oficiais de nossas Fôrças Armadas estudariam matemática, física e sociologia.

Será essa integração da inteligência do país na Universidade um sonho irrealizável? De qualquer sorte, é um sonho que não está ainda ao alcance de nossas mãos, no que se refere aos ministérios militares. Também o Itamaraty mantém um Instituto para formar diplomatas. Sendo o Ministério do Exterior o órgão executivo da política externa do país, pareceria mais acertado que os futuros diplomatas, escolhidos embora por concurso, fôssem buscar seus créditos na Universidade e não no Instituto Rio Branco.

A Lei de Diretrizes e Bases (LDB) ou Lei 4.024, de 20 de dezembro de 1961, em seu art. 79 determinou que, para a constituição de uma universidade, seria necessário a "reunião, sob administração comum, de cinco ou mais estabelecimentos de ensino superior". A exigência de uma Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras no conjunto universitário, que figurava no projeto, foi vetada. A razão do veto foi a seguinte:

“A rêde nacional de ensino superior conta, já, com mais de 70 faculdades de filosofia, que vêm exercendo, salvo raras exceções, exclusivamente a função de formar professôres de grau médio. Nessas circunstâncias, a exigência de que tôda universidade mantenha uma dessas faculdades torna-se desnecessária. Acresce que as funções de órgão integrador que se deseja atribuir a tais faculdades também podem ser exercidas por outros órgãos tais como os Institutos Centrais que já vêm sendo estruturados em algumas universidades federais.”

*

As Faculdades de Filosofia transformaram-se, com efeito, em escolas de formação de professôres secundários. Apenas. No momento (maio de 1968) temos no Brasil 137 Faculdades de Filosofia, sendo 60 integradas em Universidades e 77 funcionando como faculdades isoladas.

*

Em 1967 a Faculdade Nacional de Filosofia, Ciências e Letras explodiu em 4 institutos e 4 faculdades.

A tendência latente em São Paulo é a mesma.

*

Em Brasília se fêz uma tentativa de formar uma verdadeira Universidade, inspirada em grande parte no modelo norte-americano, mas até hoje essa Universidade tem vivido em regime de crise.

A PUC, no Rio de Janeiro, é talvez, sob certo ângulo, a organização universitária mais vigorosa do Brasil, a despeito de várias deficiências.

Por outro lado, não pretendemos negar a excelência de algumas de nossas escolas superiores, mas que funcionam isoladamente, sirva de exemplo a Universidade de São Paulo, financeiramente a mais bem dotada do país. Dentro do seu magnífico campus universitário funcionam, lado a lado, o departamento de engenharia química da Escola Politécnica, o departamento de química da Faculdade de Filo-

sofia, Ciências e Letras, o departamento de bioquímica da Faculdade de Medicina, o departamento de bioquímica de Medicina Veterinária, o departamento de bioquímica da Faculdade de Odontologia, e ainda a Faculdade de Farmácia e Bioquímica. Todos êsses "departamentos" funcionam, como dissemos, lado a lado, num mesmo edifício, vindos das respectivas escolas para se integrarem. Até hoje não o fizeram. Formam apenas o que se chama "o conjunto das químicas". Entendem alguns mais otimistas que o processo de integração está em andamento porque já foi possível reunir, em uma só, as bibliotecas dêsses diversos departamentos". Nas universidades federais predomina igualmente o sistema de faculdades isoladas, que tendem a se agrupar, mas nelas ainda não vigora um sistema universitário de ensino. Contudo, estão sendo reestruturadas de acôrdo com os Decretos-leis 53, de 18 de novembro de 1966, e 252, de 28 de fevereiro de 1967. Essa reestruturação, conforme esclarece o Prof. NEWTON SUCUPIRA (*Estudos Universitários*, vol. 7, out./dez. 1967), não corresponde ainda a uma reforma universitária "mas representa um passo decisivo para sua implantação".

Nessas condições, podemos pensar numa reforma do ensino superior. Uma das maneiras de organizá-lo (a pior, salvo as demais) será integrá-lo num sistema universitário. Qual sistema universitário?

*

As Universidades sempre traduziram uma visão do mundo, das concepções e anseios dominantes. Uma visão católica, ou napoleônica, ou humboldtiana, ou renascentista. Essa visão do mundo se refletirá na própria estrutura da universidade, sendo as diferentes disciplinas ensinadas de acôrdo com a classificação das ciências em cada época, e conforme sua hierarquização.

*

A Universidade napoleônica trazia a marca imperial, como se percebe de pronto nos dois artigos do Decreto de 17 de março de 1808:

“ARTICLE PREMIER — L'enseignement public, dans tout l'Empire est confié exclusivement à l'Université.

ARTICLE 2 — Aucune école, aucun établissement quelconque d'instruction ne peut être formé hors de l'Université impériale et sans l'autorisation de son chef.”

Todo o ensino, primário, secundário ou universitário era tarefa da Universidade. Em tôdas as escolas do Império os alunos cantavam, exatamente à mesma hora, o hino nacional.

*

As classificações de ciência foram feitas até agora em correspondência com uma idéia de unidade, ordem e totalidade. Dentro dêsses parâmetros se interpretava o Universo.

*

Hoje a cultura ocidental e mundial atravessa crise agudíssima. Sente-se a falta de uma filosofia, de uma sabedoria, propiciando unidade de visão e de aspirações, e coordenando as diferentes atividades científicas. Dentro dêsse contexto aparecem técnicos que foram chamados de “idiotas especializados”. Por outro lado existe uma busca até exagerada e pânica de unidade, que se traduz no surgimento de ideologias como o marxismo e o teilhardismo, para citar dois exemplos. Contrapondo-se à perda da fé religiosa aparecem movimentos como o ecumenismo, num esforço de sanar divergências menores tendo em vista uma unidade maior. Apesar de tudo, continuamos a viver dentro de uma atmosfera nominalista que, em larga medida, vem exagerar e fragmentar a natural compartimentação dos conhecimentos, que se acumulam aparentemente mais depressa do que nossas possibilidades de aproveitamento, catalogação e digestão. Os conhecimentos se apresentam dissociados, pulverizados, mas sente-se, por tôda parte, a nostalgia de uma organização epistemalógica coerente.

*

A crise espiritual do nosso tempo feriu também a Universidade, e talvez por isso os americanos já falam em Multiversidade, na qual se oferece mais um catálogo de assuntos a serem estudados que um currículo sistematizado de conhecimentos.

*

Persiste, entretanto, na Universidade, a idéia de *corporação ou de comunidade de professores e de alunos*. E, por definição, o professor deve ensinar e o aluno aprender. Essa base mínima é indispensável a qualquer entendimento e a qualquer progresso.

*

O tipo de Universidade ou de Multiversidade que nos parece adequado é o que se baseia na estrutura departamental, com sua flexibilidade de estrutura e de propósitos. Daí a necessidade de compreender o que é departamento, unidade básica. A Universidade é uma reunião integrada de departamentos, e haverá tantos departamentos quantas as necessidades a serem atendidas.

*

Conforme diz o Prof. HENRY W. HOGE, "o membro do corpo docente considera-se ligado ao Departamento, e o citará como seu cargo atual". Ele dirá que é professor, por exemplo, no departamento de Economia de determinada Universidade, ao invés de dizer que é professor na Escola (*School*) ou Faculdade (*College*) à qual êste departamento pertenceria. "Essa identificação básica com o departamento", prossegue o Prof. HOGE, "decorre do papel que esta unidade desempenha nos processos de seleção e nomeação, no de promoções para níveis superiores da carreira e no de reajustes salariais para os membros do corpo docente".

*

Contra uma integração, verdadeiramente universitária, lutam as escolas profissionais que se desenvolveram fora dela, e que adotaram o regime de cátedra, na qual até hoje

se apóiam. A cátedra no Brasil é um conceito europeu (português e francês).

*

As Escolas Profissionais — e aqui não estamos nos referindo às escolas profissionais de grau médio, mas unicamente às escolas profissionais de nível universitário, seja dito de passagem, — se dispõem a adotar o que chamam regime departamental, mas dificilmente abrem mão das suas matérias básicas a fim de deixá-las integradas na Universidade. Esse empecilho é grande e até hoje não foi superado. Conforme dissemos, a Faculdade de Filosofia em São Paulo contou com a oposição da Escola Politécnica desde seu início. Alega-se que a matemática que os matemáticos ensinam não é aquela de que o engenheiro precisa. Do mesmo modo, os professores de medicina afirmam que a física e a química estudada nas faculdades de filosofia não são a química e a física adequadas às necessidades da medicina. Esse tipo de reclamação, diga-se desde já, nem sempre é improcedente, e deve ser devidamente considerado.

Isso ocorre também dentro das universidades norte-americanas, gerando crises de gravidade variável. O chefe de um departamento de administração pública pode entender que o ensino de economia está obedecendo a uma perspectiva inadequada para seus estudantes, surgindo daí conflitos que passarão da esfera departamental aos diretores das diferentes escolas, e até ao vice-reitor (*provost*) para assuntos acadêmicos.

*

Um engenheiro ilustre, o Prof. OTÁVIO GASPAR RICARDO, julga que se deve deixar aos engenheiros a tarefa de formar engenheiros. Apontando alguns inconvenientes possíveis da integração, pede que se não destrua o que mal ou bem vem funcionando. Os matemáticos puros que deverão existir num departamento de matemática não terão frequentemente aptidão para ensinar aquela matemática necessária ao engenheiro. O fim do estudo dos matemáticos é a matemática em si, a abstração matemática. Para os enge-

nheiros a matemática é um instrumento para o trabalho concreto. O matemático puro tende a desprezar o que êle pensa ser a pseudomatemática dos engenheiros. Conflitos e dificuldades dêsse tipo existirão sempre, mas não são insanaíveis. Compete aos diretores do Instituto de Engenharia ou Faculdade de Engenharia (*College of Engineering*) providenciar para que no Departamento de Matemática se passe a ministrar ao futuro engenheiro o tipo de matemática adequada à sua profissão. Péssimo seria o departamento que não pudesse atender à variedade de suas funções. O departamento tem, por natureza, destinação variada, e compete aos administradores da Universidade verificar se isso está realmente acontecendo.

*

A oposição à noção de departamento por parte dos catedráticos nem sempre é consciente. Frequentemente êles se dispõem a criar departamentos, mas na verdade caminham para a supercátedra. As disciplinas se satelizam e se transformam em *catedrilhas*. Temos a cátedra que é o sol, e um conjunto de disciplinas ao redor dêsse astro brilhante. Não é fácil abandonar um tipo de organização algo aristocrática, como a cátedra, e aderir de alma aberta a outro tipo de organização, como é o departamento, no qual têm vez e voto um número bem maior de colaboradores.

*

O estraçalhamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras no Rio de Janeiro se deveu a dois motivos: a) oposição das escolas profissionais que acabaram por forçá-la a ser também, apenas, uma escola profissional, e b) a agitação estudantil. Mas êsse estraçalhamento, a nosso ver, pode ser compensado pela criação dos departamentos, que se organizarão em Institutos, ou Faculdades, ou Centros, ou Divisões, ou qualquer nome que se lhes dê. O que importa é reconhecer as áreas de conhecimento e a necessidade de sua integração, coordenando-as pela base ou pela cúpula. Os departamentos, que são verdadeiros pilares da Universidade, podem repousar todos sôbre uma mesma Escola, ou po-

dem estar integrados, por cima, pela reunião dos diretores das diferentes escolas, cada qual assistido pelo conselho departamental de sua respectiva escola.

*

O lar próprio do Departamento é a Universidade, e não a Escola Profissional. E pouco importa, pelo menos teoricamente, que o departamento de Geografia funcione no Instituto de Ciências Sociais ou no Instituto de Ciências Naturais. Certamente não se irá vincular o departamento de Nutrição e Alimentos no Instituto de Letras, mas a razão principal pela qual isso não se fará é de natureza prática. Os membros desse departamento recearão ficar prejudicados em seu trabalho e em suas disponibilidades financeiras pelo pouco interesse que pelo seu trabalho demonstrará provavelmente o diretor do Instituto de Letras e de Artes.

É de prever que motivos políticos e até ideológicos possam também interferir para que tal ou qual departamento, considerado importante, fique ligado a determinada Escola (*College*) de preferência a outra. Essas coisas são inevitáveis, mas para obstar maiores abusos existem regulamentos, conselhos, diretores, vice-reitores e reitor. O que importa, sobretudo, é que o assunto seja resolvido na órbita da Universidade, limitando-se as autoridades federais de ensino a atuar dentro da esfera de sua competência, e em conformidade, apenas, com as disposições gerais das leis que regem o ensino superior.

*

Em algumas universidades norte-americanas, como a de Wisconsin-Milwaukee, 70 por cento de tôdas as aulas da Universidade são dadas dentro da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (*College of Letters and Sciences*). Esse college constitui o centro básico da Universidade, aquêle que possui a maior parte de seus departamentos. Mas esse *College of Letters and Sciences* possui 3 divisões: Humanidades, com 13 departamentos, Ciências Sociais com 10 departamentos e Ciências Naturais com 15 departamentos.

Sente-se, na Universidade de Wisconsin-Milwaukee, que ela está mais próxima dos ideais que inspiraram a criação no Brasil das suas duas principais Faculdades de Filosofia, a de São Paulo e a do Rio.

No que diz respeito à Universidade de Michigan, o modelo dos *Colleges* (Institutos básicos) é diverso, e nem por isso funciona menos bem.

O sistema departamental, originado nos U. S. A., tende a se universalizar, por ser aquele que melhor corresponde às necessidades do mundo em que vivemos. Em 1958, foi adotado pela França, mas com muita cautela. Na exposição de motivos que acompanhou a lei francesa, lê-se:

“À concepção de uma reforma rígida, que substituiria um sistema por outro, convém preferir uma transformação contínua e de adaptação permanente. Sômente assim poderá o ensino superior representar o órgão capaz de animar o progresso científico, de assegurar o seu desenvolvimento técnico e de conservar seu valor humano” (BULLETIN — Ass. Intern. des Universités, Paris, v. VII, n.º 3, págs. 203-204).

*

No Brasil, duas referências foram feitas à organização de departamento no Plano Nacional elaborado em 1937 pelo Conselho Nacional de Educação. O Decreto-lei 8.393, de 17 de dezembro de 1945, referendado pelo Ministro LEITÃO DA CUNHA, ao traçar os limites da autonomia da então Universidade do Brasil, postulava em seu art. 43:

h) as Faculdades e Escolas serão organizadas em departamentos, constituído o professorado em quadros de uma carreira de acesso gradual e sucessivo;

i) os departamentos serão dirigidos por um chefe, escolhido dentre os respectivos professores catedráticos, por proposta do diretor e designação do Reitor.

Em pronunciamentos oficiais posteriores, há referências ao departamento, que vem sempre pensado em termos de aglutinação de cátedras. A idéia de um departamento independente de qualquer Faculdade vem expressa, aparentemente pela primeira vez, em 21 de outubro de 1946, quando a Universidade Católica do Rio de Janeiro admitiu, em art. 63, que,

“por proposta do Reitor, ouvido o Conselho de Administração, o conselho universitário poderá centralizar em institutos ou agrupar em departamentos o ensino e a pesquisa de disciplinas fundamentais, afins ou conexas.”

Os dados dêste histórico foram recolhidos de estudo do Prof. A. ALMEIDA JÚNIOR, intitulado “Conselhos Departamentais e Departamentos”, publicado em *Documenta*, n.º 12, de março de 1963.

*

No Decreto-lei 53, de 18 de novembro de 1966, em pleno vigor, e que regula a reestruturação, em curso, das universidades federais, se diz que as unidades universitárias são a Faculdade, a Escola e o Instituto. Em nenhum momento se fala em departamentos, o que causou certa estranheza.

Logo a seguir o Decreto-lei n.º 252, de 28 de fevereiro de 1967, que estabeleceu normas complementares ao decreto-lei acima citado, procurou corrigir a omissão, como se segue:

Art. 2.º As unidades universitárias dividir-se-ão em subunidades denominadas departamentos, cujos chefes constituirão, na forma dos Estatutos e Regimentos, o Conselho Departamental a que se refere o art. 78, da Lei n.º 4.024, de 20 de outubro de 1961.

§ 1.º O departamento será a fração da estrutura universitária para todos os efeitos de or-

ganização administrativa e didático-científica e de distribuição de pessoal.

§ 2.º O departamento compreenderá disciplinas afins e congregará professores e pesquisadores para objetivos comuns de ensino e pesquisa, ficando revogadas as disposições contrárias contidas no parágrafo único do art. 3.º e no caput do art. 22 e seu § 1.º, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

§ 3.º Compete ao departamento elaborar os seus planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino e pesquisa aos professores e pesquisadores, segundo as especializações.

§ 4.º A chefia do departamento caberá a professor catedrático, a professor titular ou pesquisador-chefe, na forma do Estatuto ou Regimento, ficando revogado em sua parte final o art. 48, da Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1966.

O remendo não ficou bom. A fim de não alterar a formulação do Decreto 53, o departamento passou a ser apenas subunidade, ou fração.

A Universidade de Brasília, conforme dissemos, foi organizada dentro do esquema departamental. Mais ou menos. Seus diferentes departamentos ficaram integrados nos seguintes Institutos: 1) Matemática Pura e Aplicada; 2) Física; 3) Química; 4) Biologia; 5) Gé-Ciências; 6) Psicologia; 7) Artes; 8) Letras; 9) Ciências Humanas. Há uma tendência a diminuir o número desses Institutos, em cujos departamentos se processa a formação básica e geral do estudante. Além dos Institutos Centrais existem as Faculdades, às quais incumbe a formação profissional. Além dos Institutos e das Faculdades há as unidades complementares: Biblioteca, Museu e Casas de Cultura, das quais existe apenas, por ora, o Centro Brasileiro de Estudos Portugêses. Atribui-se função integradora a essas unidades complementares.

O modelo de Brasília vem inspirando a organização de outras universidades brasileiras, sobretudo a Universidade

de Campinas, dirigida pelo Prof. ZEFERINO VAZ, ex-Reitor de Brasília, e fundador da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Sob sua direção esclarecida, dinâmica e patriótica, Campinas vem criando uma Universidade de que se poderá orgulhar. Nela ensinam os engenheiros das grandes indústrias e por outro lado a Universidade utiliza para o ensino as instalações industriais da cidade. Foi, por isso mesmo, criado um Conselho de Integração da Universidade e da Indústria com os melhores resultados. Através de seu Instituto Agrônômico se faz a integração com as necessidades da lavoura.

Parece-nos de capital importância o entendimento exato do que seja a organização departamental numa Universidade norte-americana, antes de adotarmos ou aconselharmos organização semelhante para o Brasil, ou pelo menos para algumas universidades brasileiras. Tentaremos, por isso mesmo, definir o departamento e dar uma idéia de sua posição nas universidades norte-americanas. Mas aqui se impõem dois reparos de suma importância. O primeiro é que não há nos U. S. A. um sistema uniforme. Não existe um padrão universitário único a ser aplicado, nem para fins internos, nem para fins de exportação. Domina a heterogeneidade. Nas páginas que se seguem tentaremos extrair, desse mundo diverso e por vezes confuso, um padrão médio ideal. O segundo reparo é que o termo departamental vem sendo tão mal usado, em nosso país, que alguns educadores, naturalmente revoltados, resolveram abandoná-lo. Preferem falar em "unidades docentes". Professores ambiciosos chamam as próprias cátedras de departamento, sem maior cerimônia. A tendência é majorar os títulos, promover as patentes, marechalizar as designações. O que é nos Estados Unidos da América apenas um departamento, é rotulado aqui, de pronto, um instituto (*College*). Devemos admitir a razoabilidade de certa confusão entre departamento e instituto, dado os antecedentes da palavra instituto em nossas escolas superiores. Mas, desde que se passou a usar a palavra departamento, com a qual instituto tinha alguma correspondência, torna-se necessário reajustar ambos os sentidos. Acreditamos que instituto deveria corresponder melhor ao que nos Estados Unidos se chama *col-*

lege. Nas universidades norte-americanas não costuma haver institutos (*colleges*) de química, e sim, mais vêzes, departamentos. Não há institutos (*colleges*) de matemática, apenas departamentos. O estudo da economia se faz em departamentos e não em institutos, escolas ou faculdades. O departamento de economia estará integrado, é claro, nalgum *college*, como seja no *College of Business* da Universidade de Michigan, ou no *College of Letters and Science*, tanto na Universidade de Wisconsin quanto na Universidade da Califórnia (Davis), ou ainda no *College of Social Science* como ocorrerá em outras universidades.

Temos no Brasil universidades que possuem vários "departamentos" de química orgânica, cada qual pertencente a uma diferente Faculdade. Reunidos e não integrados, formam o "conjunto das químicas". Enfim, a eterna dança de nomes que se observa em tôdas as reformas administrativas do Brasil.

*

De acôrdo com o Prof. LAERTE RAMOS DE CARVALHO, entendemos que "departamento é a unidade básica, a célula das estruturas administrativas mais complexas (institutos, faculdades, escolas, colégio superior) na qual se integram cadeiras e disciplinas idénticas e afins, perseguindo objetivos comuns, numa área determinada do ensino e da investigação, e com competência definida e orçamento próprio".

A definição citada do Prof. LAERTE RAMOS DE CARVALHO representa um progresso, porque inclui o problema orçamentário, cuja desconsideração poderá anular tudo quanto se espera do departamento. Mas haverá lugar ainda para maiores precisões.

DEPARTAMENTO é uma unidade administrativa de ensino e de pesquisa, que reúne professôres e técnicos de uma disciplina, ou de um conjunto de disciplinas cobrindo uma área determinada do conhecimento (*disciplinary integrity*), e dentro de cujo âmbito o estudante pode conquistar os títulos de bacharel em ciências, letras ou artes, e ainda títulos de pós-graduação correspondentes ao mestrado e ao doutorado. O departamento oferece também cursos para

estudantes não especializados em sua área, mas que desejarem obter créditos para satisfazer requisitos gerais da Universidade e/ou de suas escolas profissionais. Também pode um estudante freqüentar um departamento por puro interesse pessoal.

O ensino nas escolas ou faculdades profissionais é ensino de pós-graduação, dada a exigência, cada vez mais generalizada, de que o aluno possua um grau acadêmico (pelo menos B. A. ou B. S.) para nelas ingressar. Os departamentos das escolas profissionais de pós-graduação (medicina, direito, saúde pública, jornalismo, etc.) são organizados a fim de propiciarem em seu conjunto a instrução necessária à obtenção de um título profissional.

Como se vê, a Universidade confere graus acadêmicos (B. S. ou B. A., M. A. ou M. S., Ph.D., etc.) e graus profissionais (M. D., I. L. D., M. B. A., etc.). E oferece ainda cursos rápidos, de extensão universitária, que não propiciam a obtenção de grau acadêmico ou profissional, e que estão fora do escopo do presente trabalho.

A palavra "departamento" tem significado algo diferente quando se trata de ensino propriamente acadêmico e de ensino de pós-graduação profissional. Até mesmo no ensino de pré-graduação (*undergraduates*) existem alguns "departamentos" que, por sua natureza, não propiciam graus acadêmicos, tais como os de inglês, ciências naturais, ciências sociais, humanidades. São *purely service departments*, destinados a todos os alunos, tão logo ingressam na Universidade. Esses "departamentos" formam um *basic college* e possuem um diretor (=dean) e representam antes, em seu conjunto, um esforço para desenvolver nos que entram as seguintes capacidades, segundo se lê no catálogo de 1967 da Michigan State University:

1. *Language skills.*
2. *Knowledge of our cultural heritage.*
3. *Understanding of the principles at work in the natural and social sciences.*
4. *Recognition of human values and the dignity and responsibilities of the individual.*
5. *Familiarity with man's creative achievements.*
6. *Moral awareness.*

Basic college não quer dizer que as matérias que o constituem, em geral quatro, sejam ensinadas antes de quaisquer outras. A colocação desse ensino básico pode ser horizontal ou vertical. Na Michigan State University o estudante deve distribuir o aprendizado dessas matérias dentro dos seis trimestres dos dois primeiros anos.

Posso dizer que nesse *basic college* se procura alargar a base humanística que o aluno já deve trazer da escola média. Os americanos não gostarão desta minha interpretação, porque, segundo o Prof. HUNTER, *the level and degree of integration and sophistication are not the same in the high school and in the basic college*. Nem tôdas as universidades têm esse *basic college*. A *University of Wisconsin*, por exemplo, não adota esse sistema. O *basic college* é também chamado *University College*, mas não corresponde, é bem de ver, ao nosso Colégio Universitário no sentido em que foi definido no art. 46, § 2.º, da Lei de Diretrizes e Bases.

Os departamentos desse *basic college*, freqüentados por um número muito grande de alunos, são por sua natureza diferentes dos departamentos propriamente ditos, onde o pré-graduado tenta obter seu B. A. ou B. S. e onde o graduado tentará obter seu mestrado ou seu doutorado. No caso de adotarmos no Brasil um modelo como esse dos *basic college*, suas disciplinas ou matérias deveriam ser ensinadas em cátedras, cujos titulares máximos seriam chamados professôres catedráticos. O ensino que se ministra nesses *basic college* não é do tipo departamental. Fazendo as coisas depois dos outros, poderemos pelo menos adotar nomenclatura mais adequada.

Em resumo, além do departamento acadêmico verdadeiro existem os *purely service departments*, e os departamentos das escolas profissionais. Convém ter essa distinção em mente antes de se adotar no Brasil, sem maior exame, o termo "*departamento*" que, a nosso ver, deverá ser adotado somente para os casos correspondentes ao que chamaríamos o departamento verdadeiro.

*

Julgamos ainda que a palavra cátedra deverá ser retida para expressar a organização do ensino de pós-graduação nas escolas profissionais que porventura persistirem, como será inevitavelmente o caso da medicina, mas não será, necessariamente, o da engenharia. Também a palavra cátedra será retida para expressar as matérias de ensino que se fizerem no Colégio Universitário, no caso de existência desse colégio. Departamento deverá existir somente dentro da organização acadêmica básica de Universidade, embora atendendo às necessidades específicas da pós-graduação. É na sua órbita, conforme dissemos, que se fazem os estudos necessários à obtenção de um M. S., de um M. A. ou de um Ph.D. Correspondendo aos professores catedráticos das faculdades profissionais existirão no departamento acadêmico os professores plenos. Os demais professores, num e noutro caso, serão adjuntos, assistentes e auxiliares de ensino. A diferença entre professor pleno e professor catedrático não corresponderá a uma diferença de grau de dignidade. Será uma diferença como a que existe entre general e almirante. O fato de não haver esta discriminação nos U. S. A. não é motivo para rejeitá-la.

*

Deveriam merecer o nome de departamento somente aquelas unidades de ensino e de pesquisa nas quais há integração, ou seja nas quais se ministra ensino para estudantes de mais de uma escola profissional. Integração de finalidades ou de objetivos, como se vê, e não de assuntos. Haverá departamento de química quando, dentro de seu âmbito, estudarem alunos de várias faculdades, como a de medicina, de farmácia, de filosofia e assim por diante. O departamento é uma unidade teleológica.

Se, dentro de uma faculdade profissional, como a de medicina, integrarmos a clínica obstétrica e a clínica ginecológica numa só unidade, não estaremos fazendo um departamento de ginecotocologia! A não ser que nessa unidade passem a estudar também enfermeiras obstétricas, parteiras e obstetrizes. Se juntarmos clínica médica e clínica cirúrgica numa mesma unidade, nem por isso essa unidade didática, a despeito de sua vastidão, merecerá o nome de de-

partamento, dado que será freqüentada somente por médicos e estudantes de medicina. A clínica oftalmológica não pode constituir um departamento, porque somente freqüentarão essa clínica estudantes de medicina ou médicos já formados. Poderia ser considerada um departamento se através dela a Faculdade ou Universidade conferisse o diploma de ortopsia a profissionais não médicos. Na Universidade da Califórnia (Berkeley), o curso de *optometry* se obtém, entretanto, após 4 anos de estudos numa *School of Optometry*, durante os quais o aluno precisará obter os créditos necessários nas seguintes matérias ensinadas em seus respectivos departamentos: inglês, geometria analítica, química geral, química orgânica, física, biologia e psicologia. Após esses 4 anos recebem o título de "doutor em ortopsia". Se amanhã, numa Faculdade de Direito, reunirmos os professores de Direito Constitucional, Direito Internacional Privado, e Direito Administrativo, nem assim a unidade resultante será um departamento, a não ser que essa unidade didática se destine a servir as necessidades de mais de uma faculdade profissional.

Mais um exemplo: falamos num departamento de economia, com muito acêrto, porque nesse departamento, além do ensino específico para economistas, se fornecerá o que lhe fôr pedido de ensino de economia para sociólogos, advogados, administradores públicos e de empresa, contabilistas e até para agrônomos.

Quem não quiser aceitar estas advertências e discriminações, chame tudo de departamento, vá lá, mas pelo menos procure entender a diferença entre o departamento autêntico, polivalente, e o "departamento" univalente, no qual não existe a integração de finalidades, nem a serventia múltipla. Meu prognóstico, aliás, é que a expressão departamento se há de generalizar, cobrindo tanto o departamento polivalente quanto o "departamento" univalente, porque uma boa discriminação vocabular exige certo esforço de análise ao qual se opõe o princípio da inércia que pesa enormemente sobre o comportamento das pessoas e das coisas.

*

Os graus acadêmicos são conferidos pela Universidade na base dos seus diferentes departamentos. O nome do grau indica uma área bem mais larga do que o campo de especialização que propiciou o grau. Assim B. S. (bacharel em ciências) pode referir-se tanto a alguém que se diplomou em química, como a alguém que se diplomou em geologia. Um economista escreverá assim: B. S. (*economics*). Nem todos os departamentos podem oferecer títulos de mestrado e de doutorado. Se um departamento quer conquistar tal prerrogativa, deve apresentar o respectivo pedido à congregação que delibera acerca dos programas de pós-graduação, habitualmente designada como a *Graduate Faculty* de determinada Universidade.

*

Convém esclarecer que palavras como *graduate school* e *faculty* não designam uma escola como prédio próprio ou um edifício determinado, mas correspondem a uma organização acadêmica com várias funções administrativas.

O conjunto de professores de um *college* é designado como *faculty*. Em português, diríamos "congregação" ou "colegiado". A expressão *graduate school* abrange os professores, administradores, estudantes e programas de todos os departamentos acadêmicos de uma Universidade, nos quais se podem obter os títulos acadêmicos de pós-graduação (M. A., M. S. e Ph.D.) tal como já foi dito. Mas esses departamentos são os mesmos nos quais se obtêm os títulos de B. A. e B. S.

Cabe ainda um esclarecimento: nos U. S. A. não se fala em pós-graduação. Aquilo que chamaríamos ensino de pós-graduação é chamado, lá, de ensino para graduados, tendo em vista que esse ensino é ministrado a graduados; enquanto o ensino destinado a graduações é chamado de *undergraduate studies*, dado que seus alunos são *undergraduates*, ou seja pré-graduados. No Departamento se fazem os *undergraduate studies* (= graduação) e a *graduation* (= pós-graduação). Enfim, o nome em português vem do alvo, da finalidade, em inglês vem da qualidade do estudante que fez o curso.

A obtenção de determinados graus acadêmicos permite, por si só, o exercício de diferentes profissões tais como a do engenheiro, nos seus diferentes ramos, para o que basta o B. S. em engenharia civil, ou engenharia aeronáutica, ou engenharia elétrica, ou engenharia mecânica ou metalúrgica, e assim por diante. O conjunto dos departamentos referentes à engenharia é chamado de *College of Engineering*, como acontece por exemplo no campo Davis da Universidade da Califórnia.

Para atuar como verdadeiro profissional nos campos de astronomia, física, economia, necessita-se de um Ph.D. na respectiva matéria, ou pelo menos de um M. S. A sistematização profissional não obedece, portanto, a um critério uniforme.

Para ser professor no ensino secundário é necessário ter grau acadêmico em "educação". O aluno que desejar ensinar física no secundário poderá obter grau referente à "educação, com especialização em física", e assim por diante. As possibilidades de arranjo combinatório são muitas.

No que diz respeito às escolas profissionais, surge inevitavelmente alguma ambigüidade em sua caracterização. Algumas dessas escolas (que nós chamamos faculdades) se desenvolveram no passado longe e independentemente da Universidade, tais sejam as escolas de direito, de medicina, de teologia. Outras, como a escola profissional de *buziness administration*, de criação mais recente, surgiram dentro da Universidade. Assim, o ensino profissional específico pós-graduado que elas ministram é feito dentro dos departamentos da *graduate school*, o que não ocorre com a medicina.

A obtenção do grau (profissional) de doutor em medicina exige ordinariamente 8 anos de estudos assim distribuídos: 4 anos de estudos universitários básicos, e 4 anos de pós-graduação na Escola Profissional de Medicina, findos os quais o aluno recebe seu M. D. Para que ele possa funcionar como médico deverá depois disso submeter-se a exame perante o Estado no qual deseja clinicar. Há diplomas estaduais que são reconhecidos em outros Estados da Federação, na base da reciprocidade. Não há licenças federais, até o momento.

Sirvam êsses exemplos para dar uma idéia da variedade de aspectos da vida universitária norte-americana.

Uma estrutura departamental, nos moldes propostos, representa uma solução para inúmeros problemas. Ela propicia, mais do que qualquer outra, o atendimento do Decreto-lei n.º 53 que procura evitar duplicação de meios para fins idênticos ou equivalentes, assegurando ao ensino universitário a plena utilização dos recursos materiais e humanos existentes. Dela decorre, naturalmente e imperiosamente, o estabelecimento do sistema de créditos, que leva o aluno a escolher êle próprio, entre vários caminhos, aquêle que mais lhe convém. Um sistema de créditos pode ser adotado dentro de uma organização não-departamental de ensino, é certo e sabido, mas êle funciona muito melhor dentro da organização departamental. Isso é indiscutível. Uma vez na Universidade, o aluno que escolher determinada carreira poderá a tempo modificar sua escolha, fazendo uso dos créditos obtidos, sem prejuízo muito grande de tempo. Embora não ficando obrigados ao regime rígido de seriação, o aluno deverá, entretanto, em algum momento fazer sua opção acadêmico-profissional, provávelmente ao término do segundo ano, como acontece nos U.S.A. Esta opção, a ser julgada pelas autoridades competentes, não é arbitrária, e dependerá de seu desempenho anterior, dos cursos feitos e dos créditos obtidos.

*

Os anos básicos para a obtenção do primeiro grau acadêmico (B.S. ou B.A., ou outro nome que lhe venha a ser dado no Brasil) são 4 nos Estados Unidos da América. No primeiro ano o aluno é *freshman*, no segundo um *sophomore*, depois um *junior* e finalmente, no quarto ano, um *senior*. A tendência é alargar a base humanista e cultural de todos os alunos, qualquer que seja a profissão escolhida, e isso significa progresso. À medida que se progride tecnologicamente, trabalha-se menos e se estuda mais. E procura-se evitar a formação de tecnicistas confinados, de estreita visão.

Após 4 anos, o aluno obtém o grau acadêmico que tem em muitos casos valor profissional, conforme o currículo que houver sido feito. Isso permitirá, por exemplo, dentro do *College of Engineering* da Universidade, a diplomação com-

pleta em engenharia mecânica ou elétrica, ou metalúrgica, ou agrícola, ou espacial e assim por diante. Se, depois, algum desses engenheiros desejar um título profissional mais amplo, bastar-lhe-á obter um grau acadêmico mais elevado, como seja o mestrado ou o doutorado. E esse grau acadêmico mais elevado terá ainda maior valor profissional.

Poder-se-á dar o caso de que, no Brasil, não se consiga de pronto inserir dentro do quadriênio acadêmico básico, tudo quanto um engenheiro deva saber. Neste caso, far-se-á um ensino pós-graduado de engenharia. Poder-se-á considerar que uma disciplina ou cadeira de engenharia como a química aplicada não poderá integrar-se no departamento de química. Se isso não fôr realmente possível, essa disciplina virá a constituir uma cadeira não-departamental, uma cátedra, enfim, do ensino de pós-graduação.

No caso de medicina, em que o grau acadêmico inicial é insuficiente para o exercício profissional, o aluno munido desse primeiro grau irá buscar numa Faculdade de Medicina, dentro ou fora de sua Universidade, o ensino profissional. Mas, dentro do Instituto Bio-Médico da Universidade, o grau acadêmico inicial, conforme o currículo feito, já será suficiente para conferir um título de biólogo, bacteriologista, farmacêutico, bromatologista industrial, e assim por diante. O farmacêutico que desejar um grau maior poderá tirar seu mestrado ou seu doutorado nalgum dos assuntos básicos de seu currículo departamental. A legislação irá aos poucos dizendo quais os cargos para cujo conhecimento se exigirá, de um farmacêutico, o mestrado ou o doutorado.



Os anos básicos da Universidade, em número de quatro, podem ser reduzidos a três e até a dois. Neste último caso, o número de matérias integradas será proporcionalmente menor, e a duração dos cursos nas faculdades profissionais será necessariamente maior. Em vez de um quadriênio, poderemos ter um triênio. A nosso ver, devemos adotar o sistema de 4 anos, permitindo, todavia, aos alunos que o desejarem, a obtenção em 3 anos dos créditos correspondentes a 4 anos normais. Programar-se-ia a obtenção dos

diferentes títulos em tempo médio de 4 anos, mas tornando possível sua consecução em 3 anos, assim como se permitirá que as matérias do quadriênio sejam feitas em 5 ou 6 anos para os que tiverem menor capacidade ou menos tempo disponível para o estudo. Haverá limites para essas variações. Para obtenção de grau acadêmico exige-se certo número de créditos, dentro de um tempo estabelecido. Quem se mostrar incapaz de corresponder a essa exigência, poderá freqüentar a Universidade como um *non-degree student*.

*

A duração do ensino profissional específico pós-graduado (entendendo-se por graduação um título correspondente ao B.S. ou B.A. norte-americano) será tanto maior quanto maior fôr o número de disciplinas que não puderem ficar integradas nos departamentos do quadriênio acadêmico.

Tôdas as matérias possíveis de integração devem ser estudadas nos departamentos daquilo que poderíamos chamar os anos acadêmicos, os quais podem servir tanto para as exigências de graduação (= *undergraduate studies*) quanto para eventuais exigências de pós-graduação (= *graduate studies*) acadêmica ou profissional. Além disso, haverá matérias, disciplinas ou cadeiras que são, por natureza, inintegráveis como sejam, no campo da medicina, a clínica oftalmológica, a pediatria, a clínica médica, a clínica cirúrgica. A parasitologia é uma cadeira facilmente integrável, porque tanto no que se refere ao ensino quanto à pesquisa, ela corresponde às necessidades de médicos, de sanitaristas, de farmacêuticos, de zoólogos e de veterinários.

São sobretudo essas cadeiras inintegráveis ou ainda não integradas que formam as escolas profissionais de pós-graduação.

A meu ver, e isso é opinião muito pessoal, as disciplinas não-integradas serão ensinadas em cátedras, ou qualquer nome que se lhes dê, mas não em departamentos. Essa distinção utilíssima de nomenclatura também não existe no ensino norte-americano, onde tudo se chama departamento. Mas, repito, ela é útil. O que nos fascina no departamento é a integração plurivocacional, sua distinção múltipla, e não o simples vocábulo. O departamento pode até, eventual-

mente, ter como objeto o estudo de uma única disciplina, mas com serventia múltipla. Assim, é pensável um departamento de química orgânica apenas, embora fôsse melhor que a química orgânica, sem nada perder de sua individualidade, pertencesse ao departamento de química.

*

Cabe aqui um último e final esclarecimento. Nos departamentos poderá haver, funcionando lado a lado, vários professôres plenos, enquanto na cátedra só haverá um catedrático em exercício. O departamento, por sua natureza, não pode ser comparado a um cone. Será quando muito um tronco de cone, com propósitos múltiplos, aberto tanto para estudantes com vocações profissionais diversas quanto para a variedade de aspirações extraprofissionais de seus corpos docente e discente. É aberto, ainda, à promoção de cada professor, dependendo do mérito real de cada um, e não do número de vagas.

*

No que diz respeito à designação "professor pleno", correspondente a *full professor*, haverá quem prefira outras, como a de titular. Também poder-se-á dizer professor, apenas, sem qualquer adjetivo. Questão de gosto. Para o meu, professor pleno é designação excelente.

Quanto à expressão professor catedrático ela nos parece boa. Não a consideramos ultrapassada ou desmoralizada. É um título nobre, de nobre história, que vem sendo criticado de maneira algumas vêzes inadequada. O que nos cumpre é colocar as coisas em seus devidos lugares. O ensino das matérias não integráveis é ensino de mestre para artífice, e exige em sua ministração um comando mais pessoal. Mas, talvez, a expressão catedrático deva desaparecer. É o que prevejo. Em nosso país, a tendência é variar os rótulos, muito mais que o conteúdo das coisas. Na Inglaterra, muda-se o conteúdo, conservando os velhos rótulos. Já na Alemanha gosta-se de mudar o conteúdo e rótulo. Enfim, cada povo tem suas preferências.

*

Acredito que êsses esclarecimentos propiciarão um melhor entendimento do plano universitário que, muito por alto, está sendo apresentado, e que corresponde em boa medida ao desejo já expresso, muitas vêzes, por inúmeros educadores brasileiros. Em suas linhas gerais, êle já está sendo tentado em algumas de nossas universidades.

Não pretendemos, por outro lado, que todo ensino superior seja organizado dentro do sistema departamental, tal como foi esboçado nesta exposição. Respeitadas as linhas fundamentais do Decreto-lei n.º 53, de 28-2-67, às Universidades se deve dar liberdade de escolha nos seus métodos de ensino e de pesquisa, conforme reza o art. 70 da L.D.B. que diz:

“O currículo mínimo e a duração dos cursos que habilitem à obtenção de diploma capaz de assegurar privilégios para o exercício da profissão liberal serão fixados pelo Conselho Federal de Educação”.

Acreditamos até que em relação às nossas “universidades” mais antigas será melhor não forçá-las demais na mudança de suas estruturas. Mas, em relação a universidades que vierem a ser fundadas, o sistema departamental deveria ser adotado em tôda sua plenitude. Não faz mal, é até bom que haja universidades organizadas diferentemente. É bom que haja escolas superiores isoladas. Aos poucos irá surgindo um sistema que refletirá melhor as necessidades brasileiras, e traduzirá nossos anseios de aperfeiçoamento e o desejo de cura dos males nacionais. O que importa é que pessoas e órgãos altamente colocados, como é o caso do Conselho Federal de Educação, não impeçam as transformações necessárias, e procurem estimular as soluções mais adequadas, freando ao mesmo tempo as soluções aviltantes para o ensino e para o progresso do Brasil.